



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

**PORTARIA n° 370/2023**

(de 10 de março de 2023)

PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL.

**A CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - ALAGOAS**, no uso da competência que lhe confere o art. 25, V, da Lei Municipal n° 611/2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 154, 158 e 162 da Lei Municipal n° 188, de 31 de maio de 1995.

**CONSIDERANDO** a Portaria Municipal n° 001/2022, de 06 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - AMA no dia 07 de janeiro de 2022, que institui a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL**, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão.

**CONSIDERANDO** a Portaria n° 495/2022, de 02 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 05 de setembro de 2022 para instaurar o Processo n° 3537, de 02 de setembro de 2022.

**CONSIDERANDO** a Portaria n° 534/2022, de 04 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 07 de novembro de 2022 para prorrogar o prazo do Processo n° 3537, de 02 de setembro de 2022.

**RESOLVE**

**Art. 1°** - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**

Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada para apurar os fatos mencionados no Processo n° 3537, de 02 de setembro de 2022, instaurado através da Portaria n° 495/2022, publicada no dia 05 de setembro de 2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, ante as razões apresentadas no Memorando n° 003, de 03 de abril de 2023.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DA CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI,**  
Estado de Alagoas, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2023.

**Anna Karolynne Cândido da Silva**  
**Corregedora do Município**  
**Matrícula nº 9454**

<sup>1</sup> Este ato foi publicado pela Chefia de Gabinete do prefeito no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em **10/04/2023**.

<sup>2</sup> E, Registrado, revisado e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **11/ABR/2023**.